

EDITAL NRI 1 /2025

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ÀS VAGAS DE INTERCÂMBIO OFERECIDAS PELA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARA O 2º SEMESTRE DE 2025.

O Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, no uso de suas atribuições e observando o disposto no art. 64, VII e VIII, do Regimento, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º A Universidade São Francisco, por meio do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, torna pública a abertura de inscrições para intercâmbio com possibilidades de mobilidade presencial e online para o 2.º semestre de 2025, conforme as condições estabelecidas neste edital.

Art. 2.º O presente edital visa selecionar estudantes interessados em participar das atividades acadêmicas em mobilidade presencial ou a distância (EaD) nas áreas de ensino regular, pesquisa, extensão e estágio, conforme cronograma e condições especificadas.

Parágrafo único. O candidato poderá optar entre:

- I. mobilidade presencial: limitada a 1 vaga por curso, conforme critérios de avaliação, disponibilidade de vagas e documentação apresentada pelo estudante;
- II. mobilidade online (EaD): limitada a 1 vaga por curso, disponível a todos os cursos oferecidos na modalidade a distância;
- III. a disponibilidade dos cursos ofertados pela USF e sua grade de estudo pode ser verificada em: <https://www.usf.edu.br/vestibular/cursos.vm>.

Art. 3.º As oportunidades acadêmicas oferecidas serão ministradas em idioma português.

Art. 4.º O estudante interessado deverá realizar sua inscrição no Programa de Intercâmbio até o dia 5 de maio de 2025, em duas etapas: (1) fazer upload dos documentos solicitados no link: <https://www.usf.edu.br/intercambios/index.vm?id=127804965> e (2) enviar a documentação citada abaixo anexa no e-mail: nri-usf@usf.edu.br dentro do prazo estabelecido:

- I. histórico escolar atualizado;
- II. formulário específico do NRI devidamente preenchido, datado e assinado;

- III. carta de motivação, explicando o interesse pelo programa, nome do curso selecionado e possíveis componentes a serem cursados;
- IV. documentação adicional, caso exigida para o curso específico.

Art. 5.º A Universidade São Francisco, através da Coordenação do NRI, se reserva o direito de:

- I. restringir ou ampliar os prazos de inscrição;
- II. encerrar o programa de mobilidade a qualquer momento, por razões administrativas ou acadêmicas;
- III. limitar o número de vagas na mobilidade presencial conforme disponibilidade institucional;
- IV. ampliar o número de vagas por curso conforme disponibilidade institucional.

Art. 6.º Os critérios de seleção serão:

- I. análise do histórico escolar e desempenho acadêmico;
- II. avaliação do perfil acadêmico do candidato;
- III. avaliação da coordenação do curso receptor do perfil do candidato e da grade curricular do curso.

Art. 7.º O resultado da seleção será divulgado até o dia 15 de maio de 2025 no site oficial da USF.

Art. 8.º Mais informações sobre os cursos e modalidades oferecidas estão disponíveis para consulta online através do link: <https://www.usf.edu.br/vestibular/cursos.vm>.

Art. 9.º O Edital não prevê impedimento para futuras solicitações de intercâmbio na USF em níveis de graduação e pós-graduação, como estágio, pesquisa e extensão que não estejam previstas neste documento.

Art. 10. Compete ao NRI a gestão e o acompanhamento dos processos de intercâmbio, garantindo o cumprimento das diretrizes institucionais e regulamentações vigentes.

Art. 11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 12. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 28 de janeiro de 2025.

Lucas da Silveira Andrade
Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais